



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022 - Ano 12 - nº 1237



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CONDEPHAEA

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Etnológico e Ambiental do Município de Sumaré – CONDEPHAEA

Convoca os atuais Conselheiros para a sua 6ª Reunião Ordinária de 2022, que será realizada na data de 30/08/2022, das 8:30 às 11:30, nas dependências da Biblioteca Municipal, localizada à Rua Geraldo de Souza, 157 - Jardim São Carlos, Sumaré.

Pauta:

- Aprovação de atas anteriores;
- Verificação do quórum;
- Leitura e aprovação do Novo Regimento Interno;
- Votação do Relatório do Pedido de Tombamento da Sede da Fazenda Sertãozinho;
- Estipulação de um prazo final para a entrega das Relatorias dos Pedidos de Tombamento pelas Comissões;
- Leitura das Cartas com os pedidos de desligamento de Conselheiros;
- Apresentação dos nomes de três membros para ocupar cadeiras vacantes do Conselho;
- Apresentação das Notificações e Autuações empreendidas aos moradores e aos que fazem uso das edificações que integram o Conjunto da Estação Ferroviária de Sumaré;
- Atualização, novas providências e acompanhamento das denúncias encaminhadas ao Ministério Público e ao CONDEPHAAT que fazem referências às Demolições e ao Processo de Licitação de Obra Pública no Conjunto da Estação Ferroviária de Sumaré.
- Informes diversos.

Cidadãos sumareenses podem assistir como convidados, fazendo a solicitação prévia até o dia 26/08/2022 pelo e-mail: condephaea@sumare.sp.gov.br.

Sejam bem vindos!

Fernando Rodrigues Neto
Coordenador Geral
Coordenação Executiva - 2021/2022

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 40 – Folha 36
09 de agosto de 2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0883/2022	DEFERIDO	DQY-9212
0897/2022	DEFERIDO	DQY-9212
0888/2022	DEFERIDO	DQY-9212
0912/2022	DEFERIDO	BIE-8129
0905/2022	DEFERIDO	DXU-5458
0894/2022	DEFERIDO	APH-7876
0896/2022	INDEFERIDO	FQM-8933

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0895/2022	INDEFERIDO	FQM-8933
0891/2022	INDEFERIDO	DFK-4718
0887/2022	DEFERIDO	DQY-9212
0902/2022	INDEFERIDO	EAW-3695
0906/2022	DEFERIDO	ERH-1J76
0878/2022	DEFERIDO	FUL-4G65

Roberto Batista Vensel
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Representantes da Comissão Interna da Secretaria Municipal da Saúde: MESA DIRETORA

Presidente:

Elaine Elisabete Pessoa
Farmacêutico SMS
RG nº 18.834.426-3

Secretários:

Irani da Silva Peixoto
Enfermeiro SMS
RG nº 11.879.467

Leandro Rosa dos Santos
Auxiliar de Recepção SMS
RG nº 46.654.697-X

Relatores:

Roseli Melo
Psicólogo SMS
RG nº 15.852.329

Denise Torce Barja
Fiscal Municipal
RG nº 18.400.303

Eliane Mendes Bindela
Recepcionista SMS
RG nº 30.610.024-1

Simone Lima Souza
Técnico de Enfermagem SMS
RG nº 30.913.685-4

**Representantes da Comissão Interna da Secretaria Municipal da Saúde: TITULARES
E SUPLENTE**

Agente Comunitário de Saúde – SMS

Titular – Irma Izidoro dos Santos – RG nº 19.532.703

Suplente – Ivonete Moreno Martinez – RG nº 39.657.631–X

Agente de Combate às Endemias II – SMS

Titular – Silvanilda Amorim da Cruz Avanço – RG nº 23.770.111–X

Suplente – Edmilson Carlos Faria – RG nº 7.883.850–5

Agente de Combate às Endemias – SMS

Titular – Vera Lúcia Brioschi Pereira – RG nº 20.347.621

Suplente – Iolanda Maria de Sousa Giuseppim – RG nº 17.375.115

Agente de Op. em Saneamento – SMS

Titular – Katrustober Leandro Borges – RG nº 32.254.049–5

Agente de Serviços Públicos

Titular – Livia Karine Peinado Carlos – RG nº 34.203.489–3

Agente Social SIADES

Titular – Gislene Aparecida Nunes Santana – RG nº 23.378.515–2

Suplente – Lucynethe Rodrigues da Silva – RG nº 16.336.711–5

Assistente Social

Titular – Juliete Janotto – RG nº 33.584.052–8

Auxiliar de Consultório Dentário – SMS

Titular – Paula Natália Muneratti – RG nº 42.538.771–9

Auxiliar Administrativo

Titular – Gisleide da Silva Ferreira – RG nº 22.482.219–6

Suplente – Kléber Lucas Ferreira Fernandes – RG nº 43.000.932–2

Auxiliar de Enfermagem – SMS

Titular – Simone Choutock Cardoso – RG nº 30.460.956-0

Suplente – Edinalva Aparecida Martins da Silva – RG nº 5.403.250-1

Auxiliar de Farmácia – SMS

Titular – Paula Cristina Gregório – RG nº 41.203.253-3

Suplente – Marilda Scherrer – RG nº 33.840.055-2

Auxiliar de Limpeza e Conservação – SMS

Titular – Hortência Bezerra da Silva – RG nº 47.007.762-1

Suplente – Humberto Francisco das Chagas O. Borges – RG nº 30.654.934-7

Auxiliar de Recepção – SMS

Titular – Maria Isabel Carnaúba do Nascimento – RG nº 42.291.181-5

Suplente – Leandro Rosa dos Santos – RG nº 46.654.697-X

Cirurgião Dentista – SMS

Titular – Andrea Marques Silva – RG nº 18.622.910-0

Suplente – Roseli Kakiuti Iwamoto – RG nº 7.768.407-2

Controlador de Estoque

Titular – Jefferson Rogério Colozzo – RG nº 23.770.111-X

Suplente – Rodrigo Gibim da Silva – RG nº 34.476.513-1

Enfermeiro – SMS

Titular – Ângela Maria dos Santos Paixão – RG nº 26.871.973-1

Suplente – Irani da Silva Peixoto – RG nº 11.879.467

Farmacêutico – SMS

Titular – Hugo Henrique Beraldo – RG nº 34.447.264-4

Suplente – Elaine Elisabete Pessoa – RG nº 18.834.426-3

Fiscal Sanitário – SMS

Titular – Arlindo Gonçalves Neto – RG nº 15.124.378-5

Fiscal Municipal

Titular – Denise Torce Barja – RG nº 18.400.303

Fisioterapeuta – SMS

Titular – Silvana Aparecida Rodrigues – RG nº 19.219.902

Médico – SMS

Titular – Gisele Tofoli Ribeiro – RG nº 23.075.633-5

Suplente – Luis Alberto Palomino Zegarra – RG nº 38.454.201-3

Motorista de Classe Especial de Serviço Saúde – SMS

Titular – Reginaldo Santiago Silva – RG nº 21.576.194-7

Suplente – Orlei Lopes Dias – RG nº 24.169.721-9

Motorista de Serviço da Saúde – SMS

Titular – Maciel Ribeiro Lopes – RG nº 34.031.639-1

Suplente – Valter Ferreira da Silva – RG nº 19.948.407-7

Nutricionista – SMS

Titular – Alessandra Canuto Dalmazzo – RG nº 20.945.759-4

Operador de Equipamento de Comunicação

Titular – Terezinha Pereira da Silva – RG nº 25.558.238-9

Suplente – José Gomes da Silva – RG nº 14.280.917-2

Psicólogo – SMS

Titular – Roseli Melo – RG nº 15.852.329

Recepcionista – SMS

Titular – Gleice Aparecida de Lima – RG nº 47.928.750-8

Suplente – Eliane Mendes Bindela – RG nº 30.610.024-1

Técnico de Enfermagem – SMS

Titular – Fernanda Azevedo Schneider – RG nº 40.830.363-3

Suplente – Simone Lima Souza – RG nº 30.913.685-4

Técnico em Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos–SMS

Titular – Alessandro Vicente de Lima – RG nº 24.194.473-9

Telefonista Municipal E

Titular – Camila Pierri – RG nº 35.254.777-7

Suplente – Bruna Pazini Queiróz – RG nº 42.808.288-9

Terapeuta Ocupacional – SMS

Titular – Karim Valéria Leonardi Raitz – RG nº 32.069.407-0

CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público (a) municipal JONATAS ASSUERO SIQUEIRA matrícula 17529, Serviços Gerais E CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme PMS 13698/16.

Sumaré, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público (a) municipal LEO DAVID TEIXEIRA matrícula 900769, Reparador Sistema Agua e Esgoto CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme Ofício GAB 547/2022.

Sumaré, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público (a) municipal NATHALIA CECILIA BARBISAN matrícula 50328, Auxiliar de Consultório Dentário CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme Ofício GAB 547/2022.

Sumaré, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público (a) municipal ROBSON GENESIO DE ALMEIDA matrícula 8101, Agente de Serviços Públicos CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme Ofício GAB 547/2022.

Sumaré, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Fica o (a) servidor (a) público (a) municipal SANDRO VALI BARBOSA matrícula 9235, Guarda Municipal CONVOCADO (A) a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para tratar de assunto de seu interesse, conforme Ofício GAB 547/2022.

Sumaré, 12 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO Nº. 09/2022 CMDCA, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5731 de 06 de março de 2015;

Considerando o art. 40 da Lei 4137 de 24 de março de 2006, que criou a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares;

Considerando solicitação do Conselho Tutelar de Sumaré, através do ofício n. 768/2022;

Considerando deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do CMDCA de 11 de Agosto de 2022;

Considerando o Decreto Municipal n. 11.304 de 01 de abril de 2022, que altera a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

RESOLVE;

Artigo 1º - Alterar a nomeação dos Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar – CED CT:

Sociedade Civil: Sueli Aparecida da Silva Chiarinelli - RG nº 17.375.234-2
Poder Público: Vera Lúcia Moreira Rodrigues – RG: 27.383.890-8

Poder Executivo: Natália Francielle Santana Cordeiro de Paula - RG. nº 48.960.736-6
Conselho Tutelar: Michel Roberto Passos de Oliveira - RG nº 36.438.772-5
Sheila de Souza Medina - RG nº 29.892.376-2

Artigo 2º - Se necessário proceder a substituição de quaisquer membros, o CMDCA adotará as providências necessárias.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 12 de agosto de 2022.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 03/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as propostas, em âmbito municipal, aprovadas na VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Sumaré - COMDEF, considerando as discussões, deliberações e aprovações realizadas na VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em conformidade a aprovação em Reunião Ordinária, realizada em 19 de julho de 2022, e no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei nº 4.163 de 04 de maio de 2006,

Resolve:

Art. 1º. Aprova e referenda o Relatório Final de Deliberações e Propostas Aprovadas na VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, considerando que a mesma se constitui em fórum privilegiado de discussões e deliberações sobre as questões que envolvem as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no município, e recomenda que as ações sejam incorporadas pelos órgãos competentes;

Art. 2º. Estabelece que as propostas aprovadas na VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência estejam contidas no Plano de Trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2022/2024;

Art. 3º. Estabelece que as propostas aprovadas na VIII Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência sejam consideradas, no âmbito municipal, para a elaboração, execução e criação de programas e serviços para o estabelecimento de prioridades quanto ao fortalecimento das políticas voltadas às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 12 de Agosto de 2022.

Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROPOSTAS MUNICIPAIS, APROVADAS EM 07 DE JULHO DE 2022:

Eixo 1: Mobilidade urbana:

Levantamento das pessoas com deficiência que residem no município;
Mapeamento e fiscalização das condições de acessibilidade das vias públicas, calçadas e demais fatores referentes à mobilidade urbana no município.

Eixo 2: Emprego, renda e autonomia:

Ações de capacitação e conscientização voltadas a empresas e OSC's do município para a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho;
Adaptação de provas para pessoas com deficiência intelectual nos concursos e processos seletivos do poder público.

Eixo 3: Acesso a Políticas públicas:

Implantação do PAI - Programa de Acessibilidade Inclusiva, com a oferta de vans e ônibus para transporte gratuito e adaptado, sem itinerário fixo, para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida;

Ampliação da rede socioassistencial quanto aos serviços de proteção básica, voltados a pessoas com deficiência, sem limite de idade.

Eixo 4: Família e comunidade:

Implantação de um centro de acolhimento e apoio a famílias de pessoas com deficiência;

Implantação de um serviço de convivência para adultos com deficiência.

ATO nº. 021 LM

De 05 de agosto de 2022.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21275/22 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ELLEN PIRES DE ALMEIDA MIRANDA, MATR: 18417, RG: 41.252.454-5, retroativo a 05 de julho de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 293/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22351/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZANDRA DE SOUZA DAMACENO, R.G. 33.587.095-8, matrícula nº 18523, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 294/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22103/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA VIEIRA EDUARDO LIMA, R.G. 24.880.198-3, matrícula nº 14801, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 12 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 295/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 6852/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ELISANGELA DOS REIS GOMES, R.G. 27.728.443-5, matrícula nº 15378, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 296/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21650/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SILVANA VITORINO, R.G. 50.456.778-0, matrícula nº 17978, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 11 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 297/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 4287/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) RUBENS JOSE BELLUOMINI DE FIGUEIREDO, R.G. 18.623.384-X, matrícula nº 15075, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 298/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 31375/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA APARECIDA VIRGULINO, R.G. 25.553.320-2, matrícula nº 17118, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 299/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 20571/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO DONIZETE BETIM, R.G. 21.848.923-7, matrícula nº 7397, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 300/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 19964/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) FERNANDA RIBEIRO DIONISIO, R.G. 32.820.087-6, matrícula nº 13656, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 12 de setembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 301/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23293/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WENDELL RICARDO FRANCE, R.G. 29.198.947-0, matrícula nº 201348, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de setembro de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 302/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21307/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ESME-RALDA CRISTIANE VAUGHAN ROSSI, R.G. 19.272.794-1, matrícula nº 7737, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 01 de julho de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 303/22 LP

De 12 de agosto de 2022.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11017/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SIMONE MARIA COSTA DINIZ, R.G. 22.412.838-3, matrícula nº 17694, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativo desde 01 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2022

Licitação nº 073/2022
Objeto: Aquisição de veículos novos para atender as Secretarias Municipais do Município de Sumaré.
Regime de Execução: Entrega parcelada/ Preço unitário.

Tipo: Menor valor unitário
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 25/08/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5332 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 12 DE AGOSTO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO



Portarias, Leis e Decretos

DECRETO Nº 11.435, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal

nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro Daniel Biribilli Pulcinelli, portador do RG. nº 41.365.516-7, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 12 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município. – PMS nº 3342/18.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

COM JUV

20 DE AGOSTO DAS 8 ÀS 12 HORAS

Tema: 'Participação da Juventude na Construção de Políticas Públicas no Exercício da Cidadania'

Local: Centro de Convivência da Terceira Idade Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza

Prefeitura de SUMARÉ Renovada e Forte.

DECRETO Nº 11.436, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.434,38 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.434,38 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2005	Atividade :Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 5.434,38
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 5.434,38

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 5.434,38
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 5.434,38

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.436/2022
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 12 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.437, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, e autoriza desapropriação de faixa de terra que menciona para fins de interligação de vias públicas.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando a necessidade de interligação do sistema viário da Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos situado junto ao Bairro Parque Bandeirantes e ao Município de Hortolândia;

Considerando os elementos constantes dos Protocolados PMS nº 15.793/08;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para ser desapropriada amigável ou judicialmente, a faixa de terras situada no Distrito de Nova Veneza, neste Município, necessária a interligação do sistema viário da Estrada Municipal Américo Ribeiro dos Santos situado no município de Sumaré, assim descrita e avaliada:

“Área a ser desapropriada que consta pertencer a LOGISPOT ARMAZÉNS GERAIS S/A e é constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 709+0,56 do ramo 700 e 1143+16,65 do ramo 1100, do projeto executivo para a interligação viária Sumaré - Hortolândia, lado direito no sentido de Sumaré à Hortolândia, no município e Comarca de Sumaré. Suas linhas de divisa tem a seguinte descrição: inicia-se no vértice 1 de coordenadas N=7.471.038,447 e E=276.522,668, distante 13,57m do eixo do ramo 700 do projeto da pista na perpendicular da estaca 709+0,56, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 169°44’'03”' e distância de 20,49m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 2 de coordenadas N=7.471.018,283 e E=276.526,320, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 151°08’'59”' e distância de 6,52m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 3 de coordenadas N=7.471.012,572 e E=276.529,466, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 107°06’'05”' e distância de 6,10m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 4 de coordenadas N=7.471.010,778 e E=276.535,294, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 172°55’'21”' e distância de 25,76m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 5 de coordenadas N=7.470.985,214 e E=276.538,468, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 238°50’'03”' e distância de 5,38m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 6 de coordenadas N=7.470.982,431 e E=276.533,868, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 199°36’'41”' e distância de 5,38m

DECRETO Nº 11.437/2022

FOLHA Nº 02

confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 7 de coordenadas N=7.470.977,367 e E=276.532,063, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 173°34’'01”' e distância de 28,88m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 8 de coordenadas N=7.470.948,670 e E=276.535,299, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 174°35’'18”' e distância de 40,07m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 9 de coordenadas N=7.470.908,776 e E=276.539,078, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 171°59’'21”' e distância de 86,08m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 10 de coordenadas N=7.470.823,533 e E=276.551,075, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 173°12’'58”' e distância de 57,12m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 11 de coordenadas N=7.470.766,809 e E=276.557,823, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 170°31’'55”' e distância de 57,12m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 12 de coordenadas N=7.470.710,463 e E=276.567,219, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 169°46’'40”' e distância de 47,76m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 13 de coordenadas N=7.470.663,461 e E=276.575,695, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 158°55’'57”' e distância de 7,85m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 14 de coordenadas N=7.470.656,137 e E=276.578,516, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 151°08’'17”' e distância de 7,48m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 15 de coordenadas N=7.470.649,589 e E=276.582,125, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 143°57’'24”' e distância de 6,64m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 16 de coordenadas N=7.470.644,216 e E=276.586,035, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 141°55’'45”' e distância de 4,35m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 17 de coordenadas N=7.470.640,790 e E=276.588,718, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de 121°25’'04”' e distância de 4,35m confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 18 de coordenadas N=7.470.638,522 e E=276.592,432, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 262°05’'50”' e distância de 23,54m confrontando-se com a propriedade de Guerino Scarponi, até o vértice 19 de coordenadas N=7.470.635,286 e E=276.569,118, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo

DECRETO Nº 11.437/2022

FOLHA Nº 03

limite da faixa de domínio existente com azimute de 254°13’'41”' e distância de 27,30m confrontando-se com a propriedade de Guerino Scarponi, até o vértice 20 de coordenadas N=7.470.627,865 e E=276.542,844, distante 11,20m do eixo do ramo 1100 do projeto da pista na perpendicular da estaca 1143+16,65, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°03’'39”' e distância de 12,32m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 21 de coordenadas N=7.470.640,090 e E=276.541,356, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°40’'20”' e distância de 9,81m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 22 de coordenadas N=7.470.649,837 e E=276.540,275, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 352°27’'15”' e distância de 5,88m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 23 de coordenadas N=7.470.655,668 e E=276.539,502, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 356°24’'04”' e distância de 13,39m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 24 de coordenadas N=7.470.669,036 e E=276.538,662, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 349°51’'11”' e distância de 29,26m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 25 de coordenadas N=7.470.697,842 e E=276.533,506, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°25’'52”' e distância de 61,14m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 26 de coordenadas N=7.470.758,578 e E=276.526,512, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 352°30’'28”' e distância de 178,49m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 27 de coordenadas N=7.470.935,539 e E=276.503,239, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha pelo limite da faixa de domínio existente reta com azimute de 351°09’'29”' e distância de 60,82m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 28 de coordenadas N=7.470.995,637 e E=276.493,890, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente com azimute de 353°26’'27”' e distância de 33,51m confrontando-se com a área de propriedade da Municipalidade de Sumaré, até o vértice 29 de coordenadas N=7.471.028,926 e E=276.490,063, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisa com azimute de 87°01’'32”' e distância de 6,89m confrontando-se com a área de propriedade da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, até o vértice 30 de coordenadas N=7.471.029,284 e E=276.496,938, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa com azimute de 69°38’'06”' e distância de 20,47m confrontando-se com a área de propriedade da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, até o

DECRETO Nº 11.437/2022

FOLHA Nº 04

vértice 31 de coordenadas N=7.471.036,407 e E=276.516,128, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela divisa com azimute de 72°40'39,35" e distância de 6,85m confrontando-se com a área de propriedade da Companhia Paulista de Administração de Ativos - CPA, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 14.015,87 metros quadrados, avaliada em R\$ 2.869.323,94 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)."

Art. 2º - A desapropriação citada pelo artigo anterior é declarada de urgência

para efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - A execução deste decreto onerará dotação específica do orçamento vigente de nº 02.14.01/15.451.0001.2085.4.4.90.93, Ficha 467, no valor de R\$ 2.869.323,94 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7646, de 09 de outubro de 2008 (trecho dispensável considerando o art. 10 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 12 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1085, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Demite servidora concursada, na forma que específica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplinar;

Considerando o disposto nos incisos IX da alínea "c" do artigo 244 da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 2426/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora FRÉSIA TAYNARA GUTIERREZ JUSTINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.691.187, matrícula nº 15977, demitida por justa causa, lotada no cargo público de AUXILIAR DE RECEPÇÃO E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1086, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Demite servidora concursada, na forma que específica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplinar;

Considerando o disposto nos incisos IX da alínea "c" do artigo 244 da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 13301/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora ANALI POZZUTO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.156.044-0, matrícula nº 17993-1, demitida por justa causa, lotada no cargo público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1087, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Demite servidor concursado, na forma que específica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplinar;

Considerando o disposto nos incisos IX da alínea "c" do artigo 244 da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 13335/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o servidor MARCIO BRITOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.178.147-4, matrícula nº 17958-1, demitida por justa causa, lotada no cargo público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO E, REF. SMS-24, subordinado a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1088, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Demite servidora concursada, na forma que específica, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, o relatório final apresentado pela comissão de processo administrativo disciplinar;

Considerando o disposto nos incisos IX da alínea “c” do artigo 244 da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 9113/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a servidora JOANA PAULA DE AZEVEDO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.692.333-0, matrícula nº 9376-1, demitida por justa causa, lotada no cargo público de RECEPCIONISTA SMS A, REF. SMS-20, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações comunicações legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1089, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 25, I; art. 33, II; art. 35, II; art. 36 “caput” e §§ 4º e 5º e art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 20.964/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a SRA. JOELMA CRISTIANE MOREIRA SILVEIRA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 32.602.639-3, CPF nº 268.675.548-22, cônjuge supérstite do servidor falecido, Sr. Daniel Rodrigues Silveira, devidamente comprovada nos documentos anexos no citado processo, nos termos do art. 25, I; art. 33, II; art. 35, II; art. 36 “caput” e §§ 4º e 5º e art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020;

Art. 2º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 26/08/2021, data do requerimento, nos

termos do art. 33, II, da Lei Municipal nº 6.449/2020. O regime de reajuste do benefício será o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 6.449/2020, nos termos dos reajustes concedidos pelo RGPS aos seus segurados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1090, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 24.765/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.765/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 24.765/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Dayara Cristina Marques
- Alberto Jose Teixeira Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1091, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 17.958/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.958/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.958/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Ivonete Pereira de Camargo
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1092, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 19.678/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.678/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.678/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Americo da Silva
- Ivonete Pereira de Camargo
- Thiago Yamanaka Bordignon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1093, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 15934/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15934/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15934/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Caroline Garbeline Dias
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1094, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 17.010/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.010/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.010/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Americo da Silva
- Edmir Rossi
- Carlos Eduardo Santana da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1095, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 18.947/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.947/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.947/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Americo da Silva
- Dayara Cristina Marques
- Carlos Eduardo Santana da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1096, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Cessa parcialmente, os efeitos da Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,
Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, os elementos constantes no Ofício Tribunal Regional Eleitoral nº 59/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar parcialmente, os efeitos da Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, no que diz respeito a cessão da servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.244.137, AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS B, REF. PMS56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto Justiça Eleitoral – 362ª Zoa Eleitoral de Sumaré, a partir de 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1097, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARA RUBIA RIBEIRO WOHN-RATH, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 27.228.208, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada ao Gabinete do Prefeito, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1098, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, HUGO RODRIGUES GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.537.930, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1099, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 19826/22;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor IVERSON ROBERTO TONEZELLA, matrícula 9254-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.288.532-1, do cargo de GUARDA MUNICIPAL V, REF. SSP05, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2022. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 6449/20.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 12 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O ANO LETIVO DE 2023

DE 0 A 6 ANOS (QUE ESTÃO FORA DA ESCOLA) PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO

DE 15 DE AGOSTO A 23 DE SETEMBRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ALUNO;
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- COMPROVANTE DE TRABALHO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS.

HTTPS://SUMARE.ITL.APP.BR/INSCRICOES/
MAIS INFORMAÇÕES: (19) 3399-5729



Expediente
Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira - Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Gerente: Jefferson Lobo